

PROCEDIMENTO 007

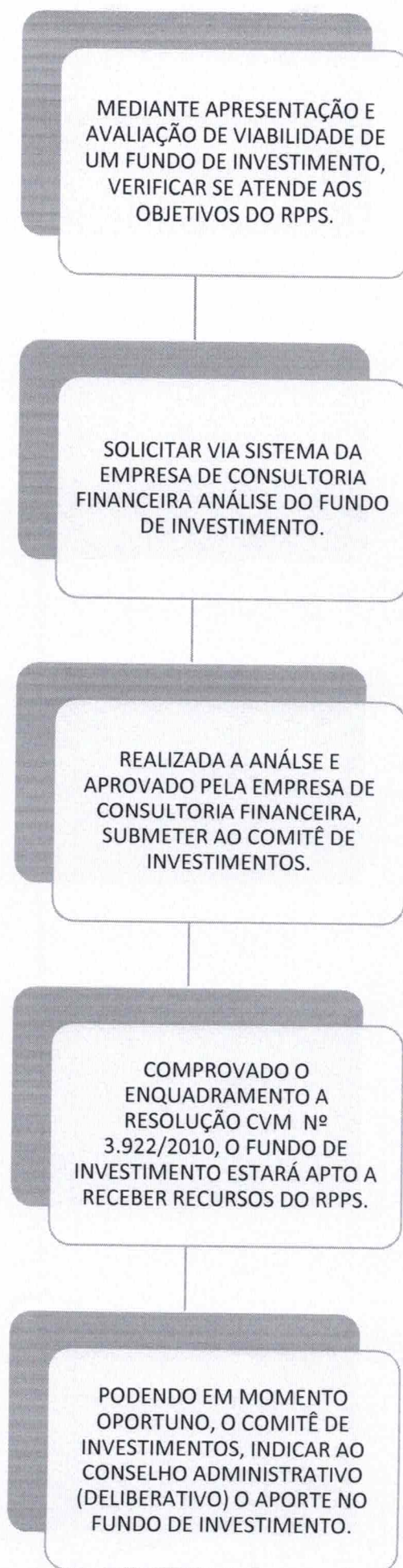
CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

1. Unidade Responsável: Gerência Financeira e Contábil.

2. Regulamentação básica:

- Resolução CMN nº 3.922/2010;
- Portaria MPS nº 519/2011.

3. Objetivo: Analisar as principais características de fundos de investimento.



h-

SA

SA

6. Descrição das Atividades:

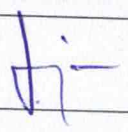
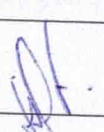
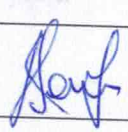
Etapa 1: Mediante apresentação de um fundo de investimento por Instituição Financeira para Comitê de Investimentos do Instituto, os membros avaliarão se o produto atende aos requisitos e objetivos do RPPS.

Etapa 2: Solicita-se a empresa de consultoria financeira, via sistema, a análise do fundo de investimento, considerando os critérios técnicos e legais dentro do contexto da carteira de investimentos do RPPS, indicando parecer favorável ou desfavorável.

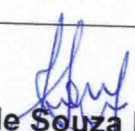
Etapa 3: Diante de um parecer favorável pela empresa de consultoria financeira, o fundo de investimento será submetido novamente ao Comitê de Investimentos que avaliará a possibilidade ou não de aporte.

Etapa 4: O Comitê de Investimentos optando pelo aporte no fundo de investimento, deverá submeter ao Conselho Administrativo para deliberação. Caso negativo, poderá o fundo de investimento compor uma relação de fundos selecionáveis a receber aplicações oportunamente.

7. Controle de datas de emissão e Revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Sandro Ferreira Availton Ferreira	Heli de Souza Maia	000	30/12/2019
			

Histórico das alterações		
Data	Revisão	Histórico
26/08/2019	000	Implantação do procedimento 007


Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP
Matrícula 089-7

